



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Portaria nº426 de 06 de maio de 2024

“ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando, ofício em anexo;

Considerando que a Professora regente Vania Orlandi de Moura, encontra-se em licença prêmio e irá passar por uma cirurgia oncológica no dia 20 de maio de 2024.

Considerando que a alteração seguiu conforme a Lei Complementar nº016/2006 prevê maior tempo de serviço;

Considerando a possibilidade de ser alterada a carga horária de servidor(a) com aumento de 20 para até 40 horas semanais, com vistas a evitar a contratação temporária de profissional especificamente para suprir tais ausências, nos termos da Lei Complementar nº016/2006, em seu art. 10 prevê que o titular de cargo de Professor em jornada parcial, poderá ser convocado para prestar serviço, no parágrafo I e II.

Considerando que esta alteração segue até persistir a sua necessidade ou término do ano letivo de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada em regime suplementar e temporário, de 20 horas para 40 horas semanais, por necessidade do Ensino, a jornada de trabalho da servidora Vandra Maria Milioranza Hammrich, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, até persistir a necessidade ou término do ano letivo de 2024, percebendo os vencimentos de acordo com a nova carga horária a ser exercida, conforme tabela de vencimentos Legislação Municipal em vigor. Para suprir a demanda junto a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Depois retorna para o cargo efetivo, percebendo os vencimentos de acordo com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do prefeito, 06 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal